



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI Nº 1301/2019, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir prêmios para a realização da 2ª etapa do 2º Campeonato de Pesca á Tilápia temporada 2019/2020 em parceria com Associação Santiago de Pesca Esportiva e da outras providências.

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos de ordem financeira para a aquisição de prêmios para a realização do da 2ª etapa do 2º Campeonato de Pesca á Tilápia temporada 2019/2020 que será realizada no Município de Saudade do Iguaçu:

I – Os recursos destinados para a aquisição dos referidos prêmios serão no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Parágrafo Único - Os prêmios mencionados no artigo anterior serão entregues aos classificados na da 2ª etapa do 2º Campeonato de Pesca á Tilápia temporada 2019/2020 que será realizada no Município de Saudade do Iguaçu a ser realizado em 07 de dezembro de 2019 junto ao Lago Salto Santiago em parceria com Associação Santiago de Pesca Esportiva.

Art. 2º Para atender as despesas de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de dotação orçamentária oriunda da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saudade do Iguaçu, 10 de setembro de 2019.

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL ELETRONICO "DIOEMS"
EDIÇÃO Nº. 1939 ANO VIII DE 11/09/2019
Pagina nº 44-46
Disponível em: <http://www.dioems.com.br>